PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.965, de 12 de novembro de 2001.

Fixa o número de parcelas e datas de vencimentos da Taxa de Conservação de Estradas e Serviços Municipais para o exercício de 2001 e dá outras providências.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de *Mococa, no uso de suas atribuições legais,*

D E C R E T A :

Art. 1º - A **Taxa de Conservação de Estradas e Serviços Municipais** para o exercício de 2001, será lançada em 02 (duas) parcelas com os seguintes vencimentos:

- **23 de novembro**
- **21 de dezembro**

Art. 2º - Os valores da taxa não pagos nas datas previstas, conforme dispõe o artigo 1º deste Decreto, sofrerão os acréscimos constantes do artigo 113, da Lei nº 1.567, de 30 de *novembro de 1984 (Código Tributário Municipal).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.943, de 03 de setembro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 de novembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica